

Programa Bairros Saudáveis

Proposta 02/CN/2020

Autorização de despesas para mobilidade de Ana Sofia Meneses Veneno

1. Na 2ª reunião da Entidade Responsável, em 23 de julho, foi apresentada por mim uma [estimativa dos encargos](#) de funcionamento do Programa até final de 2020, que não registou objeções. Esta estimativa incluía um valor de 8.900 euros para mobilidade de 1 assistente técnica a requisitar à CML, incluindo encargos sociais.
2. Pelo despacho conjunto das sete áreas governativas representadas na Entidade Responsável do Programa, foi determinado que a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde pode celebrar contratos e protocolos de colaboração, sob proposta da Coordenadora do Programa e aprovação da Entidade Responsável.
3. Pelo despacho 1084/SEO/2020 de 27 de agosto de 2020 da Secretária de Estado do Orçamento foi autorizado o reforço do Programa Bairros Saudáveis na Secretaria Geral do Ministério da Saúde em 1,5 milhões de euros.
4. Nos termos do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), por razões de conveniência para o interesse público, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade. No caso vertente, trata-se de assegurar, até dezembro de 2021, uma pessoa na categoria de assistente técnica para garantir o secretariado do Programa.
5. A pessoa em causa é a assistente técnica **Ana Sofia Meneses Veneno**, da Câmara Municipal de Lisboa, em funções no gabinete do Presidente da Assembleia Municipal. A mobilidade desejada tem o acordo do município e da trabalhadora, que tem larga experiência de secretariar órgãos executivos e deliberativos da autarquia de Lisboa, bons conhecimentos do funcionamento da administração pública e experiência de gestão de conteúdos em plataformas informáticas complexas.
6. A mobilidade desejada é até ao final do Programa, ou seja, até dezembro de 2021.
7. *(dados pessoais)*

Assim, proponho à Entidade Responsável que autorize a realização de despesas até ao limite de 9 344,60 euros com a mobilidade de Ana Sofia Meneses Veneno, com efeitos a partir de 1 de agosto e até 31 de dezembro de 2020, cabendo à Secretária Geral do Ministério da Saúde determinar os procedimentos necessários, incluindo o acerto de contas com o Município de Lisboa por pagamentos já feitos à trabalhadora desde 1 de agosto.

Lisboa, 8 de setembro de 2020

A Coordenadora Nacional



Helena Roseta